

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS PROPOSITURAS APRESENTADAS. Aos dezoito dias do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h04min, em sessão realizada mediante sistema híbrido, por meio do aplicativo zoom, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador **Ricardo Liberato**, Vereadora **Aline Nascimento**, Vereador **Anderson Correia**, Vereador **Carlinhos da Ceaca**, Vereadora **Perpétua Dantas**, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa da Casa: José Ferreira de Lima Netto, Anderson de Mélo, Clayton Barbosa e as estagiárias de direito Ruana Karina e Jhennyfer Ferreira. Ausente o Vereador **Jorge Quintino**. Inicialmente, os membros das Comissões Permanentes presentes elegeram o Vereador Ricardo Liberato como presidente da reunião. Saudando a todos os presentes, o Vereador Ricardo Liberato deu início à reunião conjunta e passou a palavra à Consultoria Jurídica para exposição da pauta. Posteriormente, foi analisado o **Projeto de Lei nº 9.362/2022**, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as diretrizes orçamentárias do município de Caruaru para o exercício de 2023 e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Anderson Correia. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, Dr. José Netto apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura, destacando que o próprio cumpriu os requisitos legais. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma **favorável** ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Continuamente, foram analisadas, em bloco, as Emendas aprovadas em sua totalidade, sendo elas: **Emenda nº 92 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda nº 83 de 2022** de autoria do Vereador Lula Tôrres; **Emenda nº 84 de 2022** de autoria do Vereador Lula Tôrres; **Emenda nº 87 de 2022** de autoria do Vereador Filipe José; **Emenda nº 88 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda nº 89 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda nº 91 de 2022** de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda nº 93 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda nº 94 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda nº 96 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; **Emenda nº 97 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura das emendas, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, esta apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade das emendas, visto que as matérias indicadas possuem previsão no PPA 2025. Aberta a votação em bloco, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma **favorável** e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo as emendas aprovadas por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foi apreciada a **Emenda nº 86 de 2022** de autoria do Vereador Fagner Fernandes. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, Dr. José Netto apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de emenda modificativa suprimindo os Artigos: 06, 07, 13, 20, 21, 22, 26 e 29. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma **favorável com emenda modificativa pela supressão dos Artigos: 06, 07, 13, 20, 21, 22 e 26** e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda modificativa das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo após, foi apreciada a **Emenda nº 85 de 2022** de autoria do Vereador Anderson Correia. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, Dr. José Netto apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de emenda modificativa. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma **favorável com emenda**



modificativa os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável com emenda das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Posteriormente, foi apreciada a **Emenda nº 90 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, Dr. José Netto apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela admissibilidade da emenda, com sugestão de emenda modificativa. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma **favorável com emenda modificativa** e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda aprovada por unanimidade e recebendo parecer favorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Imediatamente, foi apreciada a **Emenda nº 95 de 2022** de autoria da Vereadora Perpétua Dantas. Foi dispensada a leitura da emenda, pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, Dr. José Netto apresentou parecer jurídico, opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade da emenda, visto que a matéria da mesma é idêntica à da emenda nº 92/2022, permanecendo deste modo a de numeração mais baixa, com base no Regimento Interno da Casa Legislativa. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma **desfavorável** a emenda e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o Relator, sendo a emenda rejeitada por unanimidade e recebendo parecer desfavorável das Comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 09h22min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Ruana Karina, sob a supervisão do servidor Anderson de Mélo, lavrei presente ata que vai assinada pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 18 de agosto de 2022.

Vereador **RICARDO LIBERATO**

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **ANDERSON CORREIA**

Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **CARLINHOS DA CEACA**

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento